



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4.935, de 05 de setembro de 2012**

Concede ampliação de carga horária para profissional da saúde, integrante do programa Estratégia Saúde da Família e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 19 e 77 da Lei Complementar 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e no art. 9º da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e, **Considerando** o disposto na alínea "c" do Inciso XVI do art. 37 da CF/88 – EC 34 de 13/12/2001 e, **Considerando** o disposto nos subitens 13.7 a 13.9 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011 e, **Considerando** o disposto no Ofício nº. 205/2012 de 04/09/2012 da Direção da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando ampliação da carga horária de exercente do cargo público de técnico de enfermagem a fim de atender as diretrizes e normas da Atenção Básica para o **Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)**, que preconiza jornada diária de trabalho de oito horas e quarenta semanais para os profissionais integrantes das equipes multiprofissionais de saúde e, **Considerando** o acordo entre as partes, Município e Funcionária, estabelecendo a ampliação da carga horária, enquanto integrantes de Equipe do Programa Saúde da Família e, **Considerando o disposto no Decreto nº. 3.458 de 17/04/2007** que considera, para efeito da concessão de Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), o tempo de serviço prestado ao Município no regime celetista, desde que contínuo e por investidura em cargo público decorrente de habilitação em concurso, **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a funcionária **NEIVA MARIA COLETTI**, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem – COREN-PR 752.901, para atuar junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), a partir de 03(três) de setembro de 2012.

**§ 1º.** A jornada normal de trabalho de 6(seis) horas com a ampliação da carga horária em mais 2(duas) horas, totalizando 8(oito) horas diárias será exercida no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, junto a Equipe de ESF 06, na área de abrangência do Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município.

**§ 2º.** Observado o Nível/Referência de vencimento mensal em que a funcionária está enquadrada na Tabela de Salários do Grupo Ocupacional Agente Técnico, fica sobre este calculada mais duas horas diárias, dez horas semanais, cujo pagamento se dará a título de ampliação da carga horária.

**§ 3º.** A ampliação da carga horária não gera horas extraordinárias e/ou estabilidade no Serviço Público Municipal.

**§ 4º.** A qualquer tempo a ampliação da carga horária poderá ser cancelada, retornando a funcionária à carga horária e vencimento correspondente a trinta horas semanal.

**Art. 2º.** Fica concedida a funcionária municipal abaixo relacionada, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 3.458 de 17/04/2007, Adicional por Tempo de Serviço equivalente aos quinquênios prestados ao Município, conforme segue:

| Nome do Servidor    | Situação Anterior: Emprego Público | Data de Admissão | Data da Rescisão do Emprego Público | Data da Entrada em Exercício em Cargo Público | Cargo Público Atual Ocupado | Data inicial considerada para computo do Adicional por Tempo de Serviço no Regime Estatutário | Nº. de Quinquênios |
|---------------------|------------------------------------|------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Neiva Maria Coletti | Auxiliar de Enfermagem             | 10/03/2003       | 31/08/2012                          | 03/09/2012                                    | Técnico de Enfermagem       | 10/03/2003                                                                                    | 01                 |

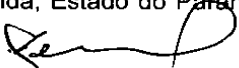
**Art. 3º.** Conceder, a partir da data de entrada em exercício, 03/09/2012, Adicional de Insalubridade equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do Salário Mínimo Nacional, a funcionária estatutária **Neiva Maria Coletti**, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem.

Parágrafo Único. O adicional concedido nos termos do *caput* deste artigo perdurará enquanto indicado, local/cargo, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

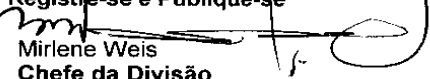
**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03(três) de setembro de 2012, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

  
**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ACORDO DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                                  |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Objetivo:</b> Atender diretrizes e normas da Atenção Básica para o Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) que preconiza jornada diária de trabalho de oito horas e quarenta semanais para os profissionais integrantes das equipes multiprofissionais de saúde. |                                               |                                                  |                                                          |
| <b>Profissional da Saúde</b><br>Neiva Maria Coletti                                                                                                                                                                                                                    | <b>Cargo Público</b><br>Técnico de Enfermagem | <b>Registro Profissional</b><br>COREN-PR 752.901 | <b>Equipe:</b><br>ESF 06 - Bairro<br>Jardim Maria da Luz |

Acordo que entre si fazem, de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Três Poderes SN, representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO AURÉLIO GUGIK e neste ato, pela Diretora do Depto de Saúde RAQUEL ELEUTÉRIO PRETO, e de outro lado a funcionária **NEIVA MARIA COLETTI - COREN-PR 752.901**, brasileiro, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.182.782-3 SSP/PR e CPF 657.113.359-87 ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, com 30(trinta) horas semanais, que passa neste documento a ser denominada simplesmente de Funcionária e, considerando o contido no Ofício nº. 205/2012 de 04/09/2012 da Direção do Departamento de Saúde, solicitando ampliação da carga horária de 6(seis) para 8(oito) horas diárias, a fim de atender o que preconiza o programa Estratégia Saúde da Família (ESF) e, tendo em vista o disposto nos subitens 13.7 a 13.9 do Edital de Concurso Público nº. 005 de 14/04/2011, fica acordado entre as partes o seguinte:

8. A ampliação da carga horária, de 6(seis) para 8(oito) horas diárias, totalizando 40(quarenta) horas semanais, para laborar junto ao programa Estratégia Saúde da Família - ESF, na Área de Abrangência do Bairro Jardim Maria da Luz-Equipe 06, a partir de 03(três) de setembro de 2012.
9. Que durante o exercício do cargo com jornada diária ampliada, a funcionária cumprirá o seguinte horário de trabalho: das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, mediante assinalação do horário diário em Ficha ou Livro de Registro de Ponto.
10. Que durante o período que exercer o cargo com jornada de trabalho diária/semanal ampliada, o pagamento destas horas (dez horas semanais), será calculado tomando-se por base o valor do vencimento básico mensal da funcionária e efetuado sob o título de ampliação da carga horária.
11. Que este acordo tem validade enquanto a funcionária estiver laborando com ampliação da carga horária junto ao programa Estratégia Saúde da Família.
12. Ficam facultadas as partes, a qualquer tempo, cancelar a ampliação da carga horária, objeto deste acordo, retornando a funcionária à carga horária normal de Concurso Público, trinta horas semanal.
13. Ocorrendo o cancelamento e/ou redução de horas decorrente deste acordo, os vencimentos serão compatíveis com as horas laboradas.
14. A ampliação da carga horária não gera horas extraordinárias e/ou estabilidade no Serviço Público Municipal.

Por estarem justos e certos firmam o presente acordo na presença de duas testemunhas.  
Coronel Vivida, 03 de setembro de 2012.

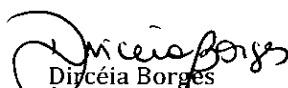
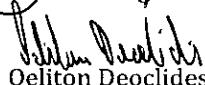
  
**Raquel Eleutério Preto**

**Diretora do Departamento de Saúde**

  
**Neiva Maria Coletti**

**Técnico de Enfermagem - COREN-PR 752.901**

**Testemunhas:**

  
**Dirceia Borges**  
  
**Oeliton Deoclides**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2012, com abertura em 10 de setembro de 2012, e verificando que não houve interposições recursais, eu JOSE ROBERTO BOCCALON Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 014/2011, ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 056/2012 a empresa participante que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue: BETT & BETT EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40 lote 01, itens: ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 845,00 perfazendo um total de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), ITEM 02 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.911,00 perfazendo um total de R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais), ITEM 03 VALOR UNITÁRIO R\$ 44,20 perfazendo um total de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), ITEM 04 VALOR UNITÁRIO R\$ 38,30 perfazendo um total de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), ITEM 05 VALOR UNITÁRIO R\$ 44,20 perfazendo um total de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), ITEM 06 VALOR UNITÁRIO R\$ 58,90 perfazendo um total de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), ITEM 07 VALOR UNITÁRIO R\$ 60,50 perfazendo um total de R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 08 VALOR UNITÁRIO R\$ 70,00 perfazendo um total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ITEM 09 VALOR UNITÁRIO R\$ 64,80 perfazendo um total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), ITEM 10 VALOR UNITÁRIO R\$ 86,50 perfazendo um total de R\$ 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 11 VALOR UNITÁRIO R\$ 49,10 perfazendo um total de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), ITEM 12 VALOR UNITÁRIO R\$ 60,90 perfazendo um total de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), ITEM 13 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.845,30 perfazendo um total de R\$ 1.845,30 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), ITEM 14 VALOR UNITÁRIO R\$ 1.269,60 perfazendo um total de R\$ 2.539,20 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), ITEM 15 VALOR UNITÁRIO R\$ 25,90 perfazendo um total de R\$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos), ITEM 16 VALOR UNITÁRIO R\$ 280,00 perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ITEM 17 VALOR UNITÁRIO R\$ 173,00 perfazendo um total de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), ITEM 18 VALOR UNITÁRIO R\$ 386,00 perfazendo um total de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), ITEM 19 VALOR UNITÁRIO R\$ 14,80 perfazendo um total de R\$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), ITEM 20 VALOR UNITÁRIO R\$ 2.180,00 perfazendo um total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), ITEM 21 VALOR UNITÁRIO R\$ 34,70 perfazendo um total de R\$ 451,10 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), ITEM 22 VALOR UNITÁRIO R\$ 26,80 perfazendo um total de R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

acu. 10 de setembro de 2012.

JOSE ROBERTO BOCALON  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2012**

Tendo em vista o Parecer Jurídico e a ADJUDICO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2012, com abertura em 10 de setembro de 2012, e não existindo interposição recursal, eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal, torno

público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2012, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO e o contrato RETE e RETE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 12.236.503/0001-40 lote 01, itens: ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 845,00 perfazendo um total de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cin-

co reais), ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 1.911,00 perfazendo um total de  
R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais), ITEM 03 VALOR UNITA-

RIO R\$ 44,20 perfazendo um total de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), ITEM 04 VALOR UNITARIO R\$ 38,30 perfazendo um total de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais). ITEM 05 VALOR UNITARIO R\$

44,20 perfazendo um total de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais),  
ITEM 06 VALOR UNITARIO R\$ 58,90 perfazendo um total de R\$ 589,00

(quinhentos e oitenta e nove reais), ITEM 07 VALOR UNITARIO R\$ 60,50 perfazendo um total de R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos). ITEM 08 VALOR UNITARIO R\$ 20,00 perfazendo um total de R\$

350,00 (trezentos e cinquenta reais), ITEM 09 VALOR UNITARIO R\$ 64,80 perfazendo um total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), ITEM

10 VALOR UNITARIO R\$ 86,50 perfazendo um total de R\$ 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 11 VALOR UNITARIO R\$ 10,10 perfazendo um total de R\$ 101,00 (cento e um reais e dez centavos).

ITEM 11 VALOR UNITARIO R\$ 49,10 perfazendo um total de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), ITEM 12 VALOR UNITARIO R\$ 60,90 perfazendo um total de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), ITEM 13 VALOR UNITARIO R\$ 1.845,30

perfazendo um total de R\$ 1.845,30 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), ITEM 14 VALOR UNITARIO R\$ 1.269,60 perfazem-

do um total de R\$ 2.539,20 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), ITEM 15 VALOR UNITARIO R\$ 25,90 perfazendo um total de R\$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos). ITEM 16 VALOR UNITARIO R\$ 10,00 perfazendo um total de R\$ 10,00 (dez reais e zero centavos).

ITEM 16 VALOR UNITARIO R\$ 280,00 perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais),  
ITEM 17 VALOR UNITARIO R\$ 173,00 perfazendo um total de R\$ 173,00

(cento e setenta e três reais), ITEM 18 VALOR UNITARIO R\$ 386,00 perfazendo um total de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), ITEM 19 VALOR UNITARIO R\$ 1,42 perfazendo um total de R\$ 160,86.

VALOR UNITARIO R\$ 14,80 perfazendo um total de R\$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), ITEM 20 VALOR UNITARIO R\$ 2.180,00 perfazendo um total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), ITEM

21 VALOR UNITARIO R\$ 34,70 perfazendo um total de R\$ 451,10 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), ITEM 22 VALOR UNITA-

RIO RS \$26,80 perfazendo um total de R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_